



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2010,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO,  
COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO  
LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA  
UDI ALIMENTOS LTDA.

Processo: 23117.009993/2010-53

Pregão Eletrônico: 369/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor em Exercício, o Vice-Reitor Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **UDI ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Duque de Caxias, nº 450/206, Centro, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. José Antonio Serra Carneiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-18.498.813 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 091.747.702-25, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.009993/2010-53, na modalidade Pregão Eletrônico nº 369/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente, a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por **12 (doze) meses, de 29/12/2011 a 29/12/2012, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 782 a 856 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### SUB - CLÁUSULA ÚNICA – DA REPACTUAÇÃO

O pedido de repactuação em consonância com a convenção coletiva do trabalho, data base 01 de maio de 2011, está em processo de análise pela contratante. Tão logo seja concluída a análise técnica, será firmado o apostilamento ao contrato para reajuste de preços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor mensal permanecerá em **R\$ 124.657,86 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, totalizando um valor global de R\$ 1.495.894,32 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **PTRES:** 3240
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 100
- **Nota de Empenho:** 2011NE800925

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

De acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** do contrato original, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de **R\$ 74.794,72 (setenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)** - 5% (cinco por cento) do valor contratado.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2011

Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Darizon Alves de Andrade  
Reitor em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Prof. Darizon Alves de Andrade  
Reitor em Exercício

  
UDI ALIMENTOS LTDA.  
José Antônio Serra Carneiro  
Sócio-Administrador

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09

  
Nome: Rita de Cássia Lima  
CPF: 888.907.086-20